



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.024/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 10 de maio de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 107/2024 - Projeto de Lei nº 018/2024 - Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime de Urgência. (Pauta Única)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 10/05/2024 às 10h.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 107 /2024

Pontão (RS), 10 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 018/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

**Requer a tramitação em regime de urgência.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.



**VELTON VICENTE HAHN**


*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor

**VALDIR RODRIGUES**

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Recebido em  
10/05/2024  






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 10 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS  
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos de Emendas Parlamentares, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária a saúde.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

0802 10 301 0047 2314	48388.5- INCR.CUST.AT.PR	
33903000000000	1600 O 48389.3- MATERIAL DE CONS-	R\$ 100.000,00
33903200000000	1600 O 49246.9- MATERIAL,BEM, SER-	R\$ 300.000,00
33905100000000	1600 O 48919.0- OUTR.SERVIC.TER-	R\$ 598.000,00
44905100000000	1600 O 49604.9- OBRAS E INSTALA-	R\$ 1.000,00
44905200000000	1600 O 49512.3- EQUIPAMENTOS E –	R\$ 1.000,00

**TOTAL: R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

- a) R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 42950009, repassada através do Gabinete do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer.
- b) R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43530012, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Denise Pessôa.
- c) R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 24070005, repassada através do Gabinete do Deputado Federal Luiz Carlos Busato.
- d) R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 28670001, repassada através do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Marcon.
- e) R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 19830010, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário.
- f) R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 44550016, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Reginete Bispo.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores/as Vereadores/as**

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 018/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde para cumprimento de Metas.

O projeto visa adequar as dotações orçamentárias vigentes, para fins de destinar os Recursos Provenientes de Repasse do Governo Federal, recebidos através de Emendas Parlamentares destinadas para auxílio no custeio da atenção primária em saúde do município.

Como é consabido os serviços de atenção primária são essenciais a população, sendo que os recursos recebidos serão destinados a aquisição de medicamentos para ser disponibilizados a população Pontanense através da Farmácia Básica. Do mesmo modo os recursos estão sendo alocados para manutenção e adimplemento mensal de obrigações com serviços técnicos terceirizados da área de saúde, indispensáveis para o bom atendimento à população. Por fim, parte dos recursos serão também utilizados para o custeio de ações diárias da área de saúde como aquisição de material de consumo, e por ventura na necessidade de aquisição de algum equipamento para a Secretaria de saúde.

Desde já agradecemos o apoio aos (as) Nobres Deputados (as) Federais : Alexandre Lindenmeyier, Denise Pessôa, Luiz Carlos Busato, Dionilso Marcon, Maria do Rosário e Reginete Bispo, por sempre lembrarem de nosso município quando da indicação das Emendas Parlamentares. Agradecemos ainda todo o empenho dos Nobres Vereadores ( as) integrantes deste Egrégio Poder Legislativo, os quais não medem esforços na busca destes recursos, os quais são vitais para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação do presente projeto, e diante da importância da matéria solicitamos a tramitação em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

  
VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

